

INSTITUE 13º SALARIO

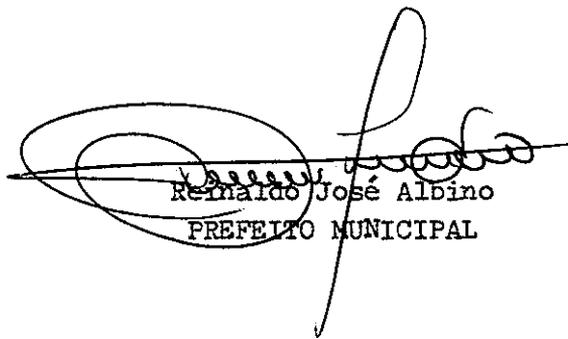
Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis  
faço saber a todos os habitantes do municipio que a/  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte/  
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder 13º Salá-  
rio, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal, que corresponderá /  
ao valor do vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de recursos própri-  
os do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 28 de novembro de 1986.

  
Reinaldo José Albino  
PREFEITO MUNICIPAL